



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 033/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 030/2022 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no seguinte projeto /atividade:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 15 452 0021 1151 16768-1 – Construção Capela Mortuária

44905100000000 0001 0 16777-0 - Obras e Instalações

44905100000000 1145 0 36319-7- Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Total: R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das dotações constante no Art.1º, são oriundos de repasse recebido através de Emenda Parlamentar nº 202219830014 do Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

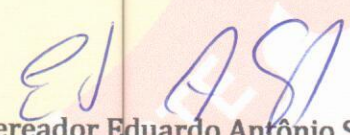
Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 22/08/2022


Vereador Eduardo Antônio Sereta,
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maíhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br